REGULAMENTO - PROMOÇÃO MEGA SORTEIO EXCLUSIVO – GRAN DICAS INSS

O presente regulamento tem por objetivo disciplinar a "Mega Sorteio Exclusivo – Gran Dicas INSS".

Art. 1º Poderão participar da promoção todos os alunos matriculados no Gran Dicas Presencial do INSS.

Parágrafo primeiro. O Gran Cursos Online instituiu a promoção, em nível nacional, que busca estimular a INTERAÇÃO com os internautas.

Parágrafo segundo. O evento será denominado "Mega Sorteio Excusivo – Gran Dicas INSS".

Parágrafo terceiro. Não poderão participar, ainda que inscritas, as seguintes pessoas:

I – quaisquer pessoas jurídicas;

II – proprietários, sócios, diretores, gerentes, administradores ou funcionários do Gran Cursos Online;

III – candidatos que não preencherem os pré-requisitos do Regulamento; e

IV – candidatos cujos dados na rede social Facebook não correspondam à verdade.

Art. 2º O período da promoção ocorrerá entre os dias 15 de maio e 19 de maio de 2016. O sorteio será realizado às 19h do dia 19/05/2016.

Art. 3º O interessado em participar da PROMOÇÂO deverá:

I – Tirar uma foto usando a camisa do Projeto INSS no dia da prova e postá-la no Facebook ou Instagram em modo público acompanhado do hashtag #grancursosonline e #avagaéminha ;

II –Marcar os amigos concurseiros

Parágrafo único. O aluno com a foto mais curtida no momento do sorteio (19h do dia 19/05) ganhará a promoção.

Art. 4º Após o término da promoção, ocorrerá a escolha de 1 ganhador. O comunicado do vencedor será feito pela página institucional do Gran Cursos Online no Facebook.

Parágrafo primeiro: O aluno contemplado no sorteio terá direito a estudar no Gran Cursos Online com bolsa integral na Assinatura Ilimitada até passar no concurso de seus sonhos.

Parágrafo segundo: O aluno poderá ter uma bolsa vigente.

Parágrafo terceiro: A bolsa não contempla material didático.

Parágrafo quarto: O prêmio não poderá ser transferido a terceiros.

Parágrafo quinto: Em nenhuma hipótese o vencedor da promoção poderá pleitear o valor do prêmio em dinheiro ou sua troca por outro produto ou serviço.

Parágrafo sexto: A promotora da promoção reserva-se o direito de alterar ou modificar os termos e condições do presente instrumento e/ou substituir o prêmio anunciado.

Art. 5º Os vencedores da PROMOÇÃO ficam cientes de que sua participação autoriza a promotora do concurso, bem como terceiros por ela contratados, a utilizar e divulgar sua imagem, nome e voz, para

fins institucionais e/ou promocionais, de forma gratuita e sem qualquer ônus para o Gran Cursos Online, em qualquer meio de veiculação e comunicação, no Brasil e no exterior, não cabendo ao participante nenhum tipo de indenização ou pagamento pelo uso da imagem e da voz, que ora são cedidas (direitos de imagem e voz do vencedor) e doadas/transferidas (direitos autorais relativos à palavra criada) ao Gran Cursos Online

Art. 6º A Promoção “Mega Sorteio Exclusivo – Gran Dicas INSS” não está vinculada a qualquer outra promoção do Gran Cursos Online

Parágrafo primeiro. Os participantes que estiverem em desacordo com as normas estabelecidas no presente Regulamento serão desclassificadas.

Art. 7º A presente promoção é promovida pelo GG EDUCACIONAL LTDA, com sede no SIA Trecho 3, Lote 990, Edifício Itaú.

Parágrafo único. Este Regulamento estará disponível no blog do GRAN CURSOS ONLINE (blog.grancursosonline.com.br)

Art. 8º A Promoção “Mega Sorteio Gran Dicas INSS” , objeto deste Regulamento, tem cunho exclusivamente promocional, não envolvendo, portanto, qualquer tipo de sorte ou pagamento pelos participantes, sendo aberto a todos que queiram participar – ressalvadas as exceções previstas neste Regulamento.

Art. 9º A Promoção poderá ser suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Gran Cursos Online.

Art. 10. Todas as dúvidas sobre a presente PROMOÇÃO serão solucionadas pelo Gran Cursos Online, considerando as normas de proteção ao consumidor em vigor. Do sorteio do Gran Cursos Online não caberá nenhum tipo de recurso. Em caso de reclamações, o participante poderá procurar a ouvidoria.